

AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 48.965.898/0001-69

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, realizada de forma eletrônica na sede social da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”), instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de instituição administradora do **AF INVEST CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“Fundo”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo em circulação do Fundo, nos termos do artigo 26, §1º, da Instrução da CVM 578, de 30 de agosto de 2016 (“Instrução CVM 578”), conforme alterações posteriores, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas (“Lista de Presença de Cotistas”).
3. **PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia: **(I)** Os Cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação do Fundo; **(II)** os representantes legais da Administradora do Fundo; e **(III)** os representantes legais da **AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.533/0001-84 (“Gestora do Fundo”).
4. **MESA:** Presidente: Sra. Ana Flávia Sanches, Secretário: Sr. Bruno Motta.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para, preponderantemente adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada, e seu Anexo Normativo II (“Resolução CVM nº 175”); **(II)** rerratificar os termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de abril de 2024 (“AGE de 10/04/2024”), e tendo em vista que posteriormente à 2ª Emissão de Cotas do Fundo, não houve a integralização de novas Cotas, para retificar as matérias elencadas nos itens “VI”, “VII” e “VIII”, preponderantemente, para determinar que a emissão das “Cotas da Classe B” e “Cotas da Classe C”, deverão ser consideradas como a 3ª (terceira) Emissão de Cotas; e **(III)** a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das matérias constantes da ordem do dia, caso sejam aprovadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberaram conforme o que segue:

(I) Proposta de alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo a Resolução CVM nº 175

APROVAR sem quaisquer ressalvas, a alteração do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo à Resolução CVM nº 175. Sendo assim, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I desta Ata.

(II) Rerratificar os termos da AGE de 10/04/2024:

Inicialmente, a instituição Administradora esclareceu que, até o presente momento, apenas as Cotas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) emissões de Cotas do Fundo foram subscritas e integralizadas, não havendo, portanto, qualquer integralização de Cotas aprovadas por ocasião e nos termos da AGE de 10/04/2024. Nesse sentido, as matérias constantes dos itens “VI”, “VII” e “VIII” da ordem do dia da Assembleia em referência, ou seja, a conversão das Cotas atualmente existentes em “Cotas da Classe A”, e a emissão das “Cotas da Classe B” e “Cotas da Classe C” (denominações utilizadas à época), ainda não produziram efeitos, na medida em que não houve qualquer integralização de Cotas.

Considerando o acima exposto, os Cotistas deliberaram por **APROVAR**, sem quaisquer ressalvas, a rerratificação dos termos da AGE de 10/04/2024, para determinar que as “Cotas da Classe B” e “Cotas da Classe C” terão seus respectivos valores de emissão somados e passarão a ser considerados como a 3ª (terceira) emissão de Cotas A, nos termos do “*Apêndice da 3ª Emissão de Cotas A*”, a ser consolidado na versão vigente do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I desta Ata.

(III) A autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias:

APROVAR e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do AF INVEST CHRONOS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, realizada em 18 de outubro de 2024.)

Ana Flavia Dias Sanches

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

Bruno Motta

Ana Flávia Sanches
Presidente

Ariana Pavan

Bruno Motta

Bruno Motta
Secretário

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do Fundo

[Handwritten signature]

AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora do Fundo

Samia Borella Hougaz